

# **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/CMPN/2026**

## **INEXIGIBILIDADE Lei 14.133/2021**

**Nº DE ORDEM: 27/2026**

**Objeto:** Contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio LTDA, credenciada no Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026, para elaboração de projeto técnico de reforma do Plenário João Mayrink.

## AUTUAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/CMPN/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026**

**OBJETO:** Contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio LTDA, credenciada no Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026, para elaboração de projeto técnico de reforma do Plenário João Mayrink.

O presente procedimento licitatório foi autuado na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, na data abaixo indicada.

Anexei ao processo, nesta data, os seguintes documentos:

- Formalização da Demanda;
- Memorando interno;
- Orçamento;
- Adequação orçamentária;
- Parecer Jurídico;
- Autorização da Presidência para processamento da compra;
- Documentação da empresa credenciada.

Ponte Nova - MG, 30 de abril de 2026.

  
**Kamila Monteiro Magalhães**  
**Divisão Administrativa**

EM BRANCO

EM BRANCO



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 28/2026**

Unidade Requisitante	<b>Divisão Administrativa</b>
Responsável pela Demanda	<b>Kamila Monteiro Magalhães</b>

**1. Identificação e justificativa da demanda**

Contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio LTDA, credenciada no Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026, para elaboração de projeto técnico de reforma do Plenário João Mayrink.

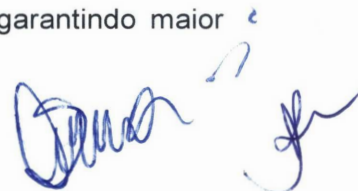
A presente demanda tem como finalidade promover a modernização e readequação do Plenário João Mayrink, espaço central das atividades legislativas, visando garantir melhores condições de funcionamento, segurança e atendimento ao público. Considerando que o plenário é o principal ambiente para realização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais, faz-se necessária a atualização de sua infraestrutura para atender às exigências técnicas atuais.

A reforma justifica-se pela necessidade de adequação às normas vigentes de acessibilidade, segurança e conforto, bem como pela melhoria da organização funcional do ambiente, proporcionando melhores condições de trabalho aos vereadores, servidores e maior comodidade ao público presente.

Ressalta-se, ainda, a importância da preservação e valorização do patrimônio público, mediante intervenções planejadas que aumentem a durabilidade das instalações e racionalizem futuros custos de manutenção.

**2. Resultados a serem alcançados**

- Elaboração de projeto técnico completo para reforma do Plenário João Mayrink, contemplando layout, instalações e demais elementos necessários à execução da obra.
- Adequação do plenário às normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança contra incêndio e pânico, ergonomia e circulação de pessoas.
- Reorganização do espaço físico, visando melhor disposição dos assentos, da mesa diretora, dos equipamentos e da área destinada ao público, garantindo maior funcionalidade e fluidez.





- Melhoria das condições de conforto ambiental, incluindo acústica, iluminação e ventilação, favorecendo a qualidade das sessões e eventos realizados no local.
- Otimização da capacidade de público, com melhor aproveitamento do espaço disponível e garantia de segurança e acessibilidade.
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, por meio da oferta de um ambiente mais moderno, acessível e adequado às funções legislativas.


### 3. Levantamento preliminar do serviço:

Item	Descrição do serviço	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Elaboração de projeto reforma do Plenário João Mayrink	104	R\$130,52	R\$ 13.574,08

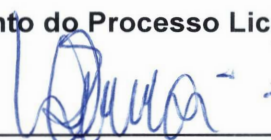
### 4. Origem dos recursos:

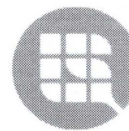
A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo setor de Contabilidade. Os serviços serão custeados com recursos próprios.

Ponte Nova, 24 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Kamila Monteiro Magalhães**  
Chefe da Divisão Administrativa

**Autorização para prosseguimento do Processo Licitatório:**

  
\_\_\_\_\_  
**Wellington Sabino de Oliveira**  
Presidente da Câmara de Ponte Nova



**GESTÃO  
ENGENHARIA**

# PROPOSTA TÉCNICA

## **PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO** **CÂMARA DE PONTE NOVA**

**Data: 24/04/2026 RV01**



AUTHORIZED

present

Hovermap  
DISTRIBUTOR

## 1. A EMPRESA


A Gestão Engenharia é uma empresa especializada que oferece serviços diversos na área de Meio Ambiente, Agrimensura, Engenharia Civil e Segurança do Trabalho há 9 anos.

A empresa é sediada no município de Ponte Nova, na região da zona da mata, interior do estado de Minas Gerais. Fundada em 2013, a Gestão Engenharia sempre atuou de forma consistente e com responsabilidade, visando a modernidade e inovação tecnológica, bem como na capacitação e aperfeiçoamento de sua equipe técnica.

Os serviços prestados pela Gestão Engenharia têm sólida fundamentação técnica, consolidada através da experiência de profissionais especializados e uma estrutura dinâmica e flexível. Por isso, estamos preparados para atender às diversas demandas, expressas, sobretudo, pelos setores industriais, de saúde, do meio ambiente, do agronegócio, da sociedade e prestadores de serviços.

Dentre nossos clientes e parceiros recentes, destacam-se as mineradoras **Samarco**, **Nexa Resources**, **AngloGold Ashanti Brasil**, as construtoras e projetistas **JM Souto**, **GMAIA**, a multinacional brasileira **Andrade Gutierrez**, empresas de fertilizantes como **Heringer e Fertipar** e também as empresas de Linha de Transmissão **TAESA** e **Enerside**. Nas quais foram realizados serviços de topografia, locação, levantamentos, cálculos volumétricos, evolução de obra, medições, entre outros.

A Gestão Engenharia conta com uma equipe multidisciplinar graduada nas melhores instituições de ensino superior do país pois está localizada próxima à Universidade Federal de Viçosa e além disso, os profissionais se mantêm atualizados nas tecnologias emergentes através de diversos cursos especializantes. Além disso, contamos com um departamento de Engenharia Civil imerso em inovações da tecnologia de projetos em BIM e um departamento de Engenharia de Agrimensura e Cartografia atualizados nas mais novas tecnologias de levantamentos topográficos, como LiDAR.

  
gestaoengenharia.com  
vinicius.souza.ext@gestaoengenharia.com

  
(31)3817-5035  
(31) 99986-8515

  
Av. Caetano Marinho, 216  
Centro – Ponte Nova / MG



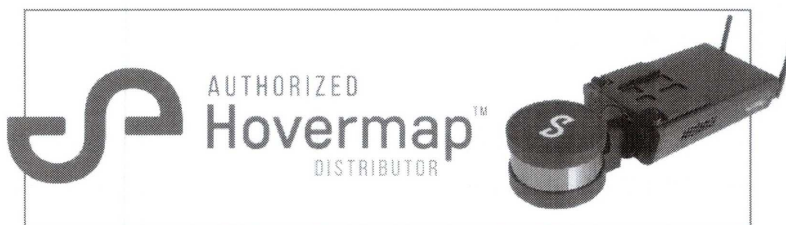
No quesito capacidade técnica, a empresa possui profissionais experientes que atuaram em diversas frentes de trabalho que estão listados abaixo em os atestados de capacidade técnica encontram-se em anexo:

- ✓ **GMAIA/ SAMARCO:** monitoramento e topografia em geral com estação total, GNSS e na reconstrução da Usina Risoleta Neves e modelagem 3D com perfilamento a laser para acompanhamento da obra. Usina atingida pelo desastre da Samarco na cidade de Rio Doce/MG <https://youtu.be/nmq7pdfqQdo>- e <https://youtu.be/wzAUsgEm31I>;
- ✓ **Andrade Gutierrez/ Samarco:** monitoramento e topografia em geral na reconstrução do Distrito de Paracatu de Baixo, Mariana-MG
- ✓ **Andrade Gutierrez:** aerolevantamento a laser em uma usina fotovoltaica no Piauí - <https://youtu.be/igTNVR-H3vc>
- ✓ **Nexa Resources:** perfilamento a Laser (LiDAR) em ambiente subterrâneo nas minas da cidade de Vazante-MG <https://youtu.be/EPbUvBXKqrO>
- ✓ **AngloGold Ashanti Brasil:** perfilamento a Laser (LiDAR) em ambiente subterrâneo nas minas da cidade de Sabará-MG (Cuiabá e Lamego) e nas minas da cidade de Crixás-GO. <https://youtu.be/3jkDKxxs1lg>
- ✓ **JM Souto/ Vale:** aerolevantamento à laser em uma área para prospecção de construção de estrada rodoviária no Projeto do Alemão da Vale no município de Parauapebas-PA; <https://youtu.be/AP51En3FArA>
- ✓ **Heringer:** aerolevantamento a laser para cálculo de volume de fertilizante estocado em armazém - <https://youtu.be/cchcFv9DI4Y>
- ✓ **Fertipar:** aerolevantamento a laser para cálculo de volume de fertilizante estocado em armazém <https://youtube.com/shorts/n1dwKkBmtgE>
- ✓ **TAESA:** aerolevantamento a laser em uma área para ampliação de uma subestação

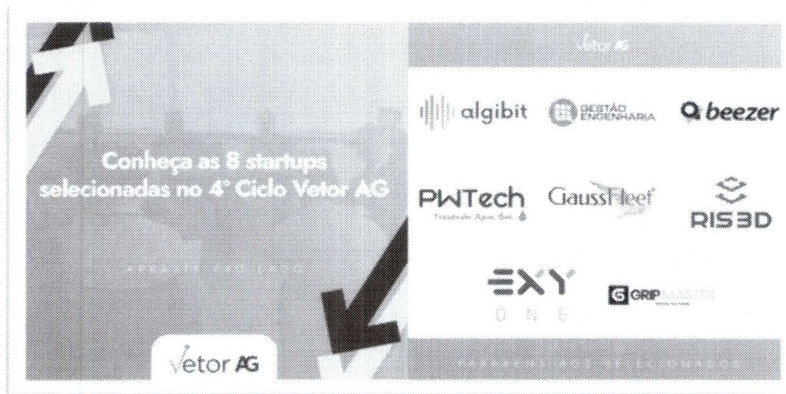


AUTHORIZED  
emesent  
**Hovermap**  
DISTRIBUTOR

Além dos serviços supracitados, somos representantes oficiais da australiana EMESENT no Brasil, a qual vendemos e prestamos serviços com o Hovermap, LiDAR de última geração que realiza levantamentos a laser de altíssima precisão. Vídeo de divulgação do equipamento: <https://youtu.be/ULHHA3w-ljA>



Com as tecnologias que representamos e usamos no Brasil, fomos selecionados em um projeto de inovação da Andrade Gutierrez entre as 8 primeiras, para implantarmos a nossa tecnologia e contribuir para o crescimento da infraestrutura do Brasil e de grandes empresas clientes da construtora. Com esse prêmio, estamos participando e ranqueados no prêmio 100 Open Start Up.



gestaoengenharia.com  
vinicius.souza.ext@gestaoengenharia.com

(31)3817-5035  
(31) 99986-8515

Av. Caetano Marinho, 216  
Centro – Ponte Nova / MG



## 2. O QUE NOS GUIA

### 2.1 Missão

Nossa missão é oferecer soluções tecnológicas, inovadoras e de qualidade com o propósito de suprir as demandas existentes e de proporcionar crescimento de nossos clientes.

### 2.2 Visão

Liderar o mercado com soluções tecnológicas sendo referência na resolução de problemas na área de engenharia, agrimensura, meio ambiente e segurança do trabalho.

### 2.3 Valores

- **INOVAÇÃO** agregada ao crescimento sustentável e seguro;
- Busca constante por soluções para o **CLIENTE**;
- Pessoas e processos **ÍNTEGROS** com comunicação aberta e transparente;
- Cuidar das **PESSOAS** sempre;
- Compromisso com a **SEGURANÇA** das pessoas;
- Cuidado e preservação do **MEIO AMBIENTE**.



AUTHORIZED

emsen

Hovermap  
DISTRIBUTOR

### **3. PROJETO DE REFORMA DO PLENÁRIO DA CÂMARA DE PONTE NOVA**

#### **3.1 Objeto**

A presente proposta tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para o levantamento, desenvolvimento de projetos e suporte técnico para a reforma do plenário da Câmara Municipal de Ponte Nova, contemplando desde o escaneamento inicial do ambiente até a elaboração do projeto arquitetônico completo da reforma.

#### **3.2 Levantamento Técnico (As Built) e Escaneamento do Ambiente**

Inicialmente será realizado o escaneamento completo do plenário por meio de tecnologia de alta precisão, permitindo o levantamento detalhado de toda a estrutura existente. Serão identificados dimensões, layout atual, elementos construtivos, instalações aparentes, acessos, desníveis, interferências físicas e demais características relevantes para o desenvolvimento técnico do projeto.

Esse processo garante maior precisão nas informações coletadas, reduz riscos de incompatibilidades futuras e proporciona uma base confiável para todas as etapas seguintes da reforma.

#### **3.3 Elaboração do Projeto As Built**

Com base no levantamento realizado em campo, será desenvolvido o projeto As Built, que consiste na representação técnica fiel das condições atuais do plenário. Esse documento registrará a situação real da edificação, permitindo total segurança no planejamento da reforma e servindo como base oficial para a elaboração dos projetos complementares.

#### **3.4 Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico**

A partir do As Built, será elaborado o projeto arquitetônico completo da reforma do plenário, contemplando a modernização e reorganização funcional do espaço.

Serão analisadas e propostas melhorias no layout interno, redistribuição dos ambientes, adequação da mesa diretora, tribuna, assentos da plateia, áreas de circulação,



acessibilidade, conforto dos usuários, posicionamento de mobiliários e demais elementos que compõem o espaço legislativo.

O objetivo é proporcionar um ambiente mais funcional, moderno, representativo e adequado às necessidades institucionais da Câmara Municipal.

### 3.5 Adequações de Conforto e Funcionalidade

Durante o desenvolvimento do projeto serão consideradas melhorias relacionadas à iluminação natural e artificial, ventilação, climatização, conforto térmico, conforto visual e acústica do ambiente, visando oferecer melhores condições de uso tanto para servidores quanto para vereadores e população presente nas sessões.

Também serão observadas as exigências de acessibilidade e segurança, respeitando as normas técnicas vigentes aplicáveis ao ambiente público.


### 3.6 Entregáveis

Ao final dos serviços, serão entregues todos os documentos técnicos necessários, incluindo:

- Projeto arquitetônico da reforma;
- Plantas técnicas e memoriais aplicáveis;
- Arquivos técnicos para apoio à futura execução da obra.



#### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

 <b>GESTÃO ENGENHARIA</b>		REVISÃO:00	DATA: 24/04/2026		
<b>PLANILHA DE QUANTIDADES - PQ</b>					
<b>SOLICITANTE:</b> CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA					
<b>SERVIÇO:</b> PROJETO DE REFORMA PLENÁRIO					
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0	PROJETO EXECUTIVO - REFORMA PLENÁRIO	52,00	hora	R\$ 130,52	R\$ 6.787,04
2.0	MEMORIAL DESCRITIVO	8,00	hora	R\$ 130,52	R\$ 1.044,16
3.0	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	8,00	hora	R\$ 130,52	R\$ 1.044,16
4.0	MODELO 3D	36,00	hora	R\$ 130,52	R\$ 4.698,72
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 13.574,08</b>

#### 5. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Caso esta proposta atenda às expectativas e necessidades da contratante, favor devolver a mesma assinada:

\_\_\_\_\_  
PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 21.087.648/0001-17

\_\_\_\_\_  
GESTÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 18.258.450/0001-44



**ADEQUAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Senhor Presidente,

Em análise ao pedido de adequação orçamentária referente a elaboração de projeto técnico de reforma do Plenário João Mayrink, pela empresa Gestão Engenharia e Comércio LTDA, credenciada no Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº01/2026, Informamos que há, na presente data, disponibilidade orçamentária para a contratação, nas seguintes rubricas:

**Órgão: 01 -Legislativo Municipal**

**Unidade: 01. - Câmara Municipal:**

**01.122.0047.6003.0000 — Manutenção Atividades Administrativas**

**3.3.90.39.00 — Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 26**

Informo, ainda, que há recursos financeiros suficientes para cobrir as despesas da aquisição, considerando as metas mensais estabelecidas.

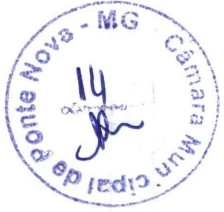
Ante ao exposto, há possibilidade de mensurar o valor da contratação, considerando a natureza do objeto.

Ponte Nova, 27 de abril de 2026.



João Vítor Alves Santos

**Contador: CRC/MG MG-130420/O**  
**Agente Administrativo Especialidade Contabilidade**



EM BRANCO

EM BRANCO

**Memorando Interno nº 09/2026/Divisão Administrativa**

**Ref.: Análise de proposta – Projeto de Reforma do Plenário da Câmara de Ponte Nova.**

Informo que foi realizada análise técnica da proposta apresentada pela empresa Gestão Engenharia e Comércio Ltda., referente à elaboração do projeto de reforma do plenário da Câmara de Ponte Nova.

Após a verificação da carga horária estimada (104 horas) e do valor-hora proposto (R\$ 130,52), conclui-se que os quantitativos apresentados são compatíveis com o escopo dos serviços descritos, bem como que o valor proposto se mostra condizente com os praticados no mercado para serviços técnicos especializados.

Dessa forma, emito parecer favorável à aprovação da proposta, por entender que os valores e quantitativos apresentados são razoáveis e proporcionais ao objeto.

Encaminha-se o presente memorando para as providências cabíveis.

Ponte Nova, 29 de abril de 2026.



**Thalisson Luiz Lacerda Rodrigues**

**Agente Administrativo Especialidade Engenharia**



EM BRANCO

EM BRANCO

**PARECER JURÍDICO****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 28/2026****UNIDADE REQUISITANTE – DIVISÃO ADMINISTRATIVA****RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – KAMILA M. MAGALHÃES**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação da empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, credenciada no âmbito do Processo nº 02/2026, Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto consiste na elaboração de projeto técnico cuja finalidade é promover a modernização e readequação do Plenário João Mayrink, espaço central das atividades legislativas da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG.

O procedimento adotado foi o credenciamento, modalidade auxiliar de contratação prevista na Lei Federal 14.133/2021, especialmente indicada para a hipótese de contratação paralela e não excludente, quando a administração pretende habilitar múltiplos interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A Lei nº 14.133/2021 prevê o credenciamento como procedimento auxiliar, admitido quando houver inviabilidade de competição, a Administração desejar contratar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas e o objeto permita execução por múltiplos credenciados.

No caso em análise, a contratação de empresa para elaboração de projeto técnico de engenharia pode se adequar ao credenciamento, desde que haja padronização dos serviços; os critérios de remuneração estejam previamente fixados e não haja exclusividade na contratação.

Caso o credenciamento tenha sido estruturado para permitir a contratação de mais de uma empresa apta, sem disputa direta, o procedimento é juridicamente válido. O objeto consiste na elaboração de projeto técnico de engenharia, o que se enquadra como serviço técnico especializado, nos termos da legislação vigente. Importante observar que o projeto técnico é etapa essencial para obras públicas; deve conter elementos suficientes para futura licitação da obra e deve atender às normas técnicas (ABNT, CREA/CAU). Assim, a contratação exige a comprovação de capacidade técnica, registro profissional e a responsabilidade técnica formal (ART/RRT).

Para a validade da contratação da empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, é imprescindível verificar se foram atendidos alguns requisitos tais como:



regularidade fiscal e trabalhista, Qualificação técnica (atestados compatíveis), registro no conselho profissional competente e a qualificação econômico-financeira mínima. Caso tais requisitos tenham sido devidamente comprovados no processo de credenciamento, não há óbice jurídico à contratação.

Mesmo no credenciamento, a contratação deve ser formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, definição clara do objeto, prazo de execução, valor previamente fixado ou tabela de referência e obrigações das partes. Além disso, recomenda-se emissão de ordem de serviço, designação de fiscal do contrato e o controle da execução.

Anexo aos autos, a adequação e disponibilidade orçamentária e financeira, devidamente assinada pelo Contador, Agente Administrativo Especialidade Contabilidade.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA** pela possibilidade jurídica da contratação da empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, considerando que, no momento da formalização da demanda, era a única empresa devidamente credenciada no âmbito do Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026, bem como em razão da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG em atender, de forma eficiente e contínua, às demandas relacionadas à modernização e readequação do Plenário João Mayrink.

É o Parecer.

Ponte Nova, 30 de abril de 2026

Valéria Alvarenga

Procuradora Jurídica

OAB-MG Nº 163.558



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.574,08

**OBJETO:** Contratação da empresa Gestão Engenharia e Comércio LTDA, credenciada no Processo nº 02/2026 – Credenciamento nº 01/2026, para elaboração de projeto técnico de reforma do Plenário João Mayrink.

Autorizo a abertura do processo administrativo para processamento da compra, devendo ser observados os requisitos legais estabelecidos, sujeito à homologação posterior.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro para fins de atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 16, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a referida despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ponte Nova – MG, 30 de abril de 2026.

  
**Wellington Sabino de Oliveira**  
Presidente



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454

**Certidão de Débitos**

**Certidão Negativa de Débitos**

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:**

GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:**

18.258.450/0001-44

**Endereço:**

AV CAETANO MARINHO, 216, PAVMTO1, CENTRO HISTORICO, Ponte Nova, MG, Cep - 35430-001

**INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO**

**Número de Controle:**

129018

**Chave de Autenticidade:**

C2EC491541328E269F6A9397F21B6A6601

**Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:**

[http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR\\_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=C2EC491541328E269F6A9397F21B6A6601](http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=C2EC491541328E269F6A9397F21B6A6601)

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Segunda-feira, 4 de Maio de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



EM BRANCO

EM BRANCO




Certidão negativa de inidôneo  
processada!



Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida

## Certidão

 Voltar



### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO GABRIEL SOUZA DE MIRANDA**

CPF/CNPJ: **099.254.486-62**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/05/2026 12:52:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **18.258.450/0001-44**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO

EM BRANCO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA**

CPF/CNPJ: **015.735.646-99**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

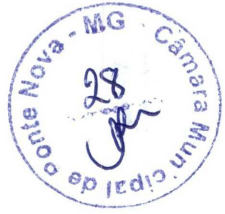
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:29:48 do dia 04/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 87OY040526122948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO

EM BRANCO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 18.258.450/0001-44

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Maio de 2026 às 12:34

PONTE NOVA, 04 de Maio de 2026 às 12:35

**Código de Autenticação:** 2605-0412-3500-0084-3338

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



EM BRANCO

EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.258.450/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>29/05/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV CAETANO MARINHO</b>	NÚMERO <b>216</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT01</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>35.430-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTE NOVA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GESTAO@GESTAOENGENHARIA.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3817-5035</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/05/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/05/2026** às **12:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EM BRANCO

EM BRANCO



Certidão de Débitos Tributários

**Negativa**

**Data de emissão**      **Data de validade**  
20/02/2026              21/05/2026

**Razão Social**  
GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

**CNPJ**  
18.258.450/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

**Código de controle de autenticidade**  
B975-4D28-FD73-20D6-76D6-632D-3E25-DAC1



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**